

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20260713/0001-62

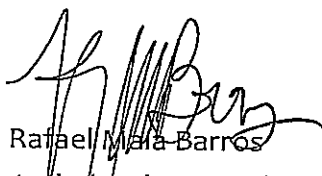
Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº D.E 001 2026 - CGM, pelo o(a) Sr(a). Rafael Maia Barros, ORDENADOR(A) DE DESPESAS da(o) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

G & T CONTROLLER LTDA
CNPJ nº 10.548.533/0001-66

Seq.	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V.Ref. (R\$)	V.Final (R\$)	%	V.Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Estratégico Institucional do Município de Tabuleiro do Norte/CE.	-	1,0	Unidade	42.666,67	42.650,00	0,04	42.650,00

Valor Total R\$ 42.650,00 (Quarenta e Dois Mil, seiscentos e cinquenta reais)


Rafael Maia Barros
Controlador do Município
Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20260713/0001-62

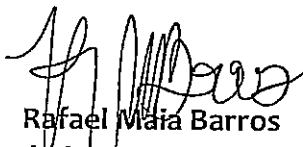
Aos, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, Rafael Maia Barros, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº D.E 001 2026 - CGM, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

G & T CONTROLLER LTDA CNPJ Nº 10.548.533/0001-66

Seq.	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref. (R\$)	V. Final (R\$)	%	V. Total (R\$)	—
1	Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Estratégico Institucional do Município de Tabuleiro do Norte/CE.	-	1,0	Unidade	42.666,67	42.650,00	0,04	42.650,00	

Valor Total R\$ 42.650,00 (Quarenta e Doís Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)


Rafael Maia Barros
Controlador Geral do Município
Ordenador de Despesa